



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO 1098/2019 – 19 DE JUNHO DE 2019**

### **ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 24 DE JUNHO DE 2019**

**MARCELO ROMIG MARON**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inc. XIV do Art.28 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

Considerando o disposto no Inc. VII do Art. 13 da Lei Orgânica:

#### **DECRETO:**

**Art. 1º.** Em face das atividades da Semana de Aniversário do Município e realização de Sessão Solene de Posse da Mini-Câmara, o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu no dia 24 de junho de 2019 será:

I – Turno da Manhã: 8h30min as 11h30min

II – Turno da Tarde: 13h as 16h30min.

III – Noturno: 18h30min até encerramento da Sessão Solene.

**Art. 2º-** Dê-se publicidade do presente mediante publicação no mural e site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores  
Canguçu/RS, 19 de junho de 2019.

**MARCELO ROMIG MARON**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI**  
1º Secretário